

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 233 – DOE – 08/12/21 – seção 1 – p.164

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 161, 07-12-2021

Considerando o cenário epidemiológico da COVID-19 no Estado de São Paulo;

Considerando que a ampliação da realização de testes diagnósticos e oportuna identificação de casos são instrumento vital para conhecimento do comportamento da doença nos municípios do Estado do São Paulo;

Considerando a necessidade de evitar a propagação viral e visando a mitigação, vigilância e controle da COVID-19 da pandemia com orientação de realização de monitoramento e rastreamento de contatos;

Considerando a distribuição de Testes Rápidos de Antígenos pelo Ministério da Saúde;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 317ª reunião ordinária realizada em 18/11/2021 aprovou a distribuição de testes rápidos de antígenos recebidos do Ministérios da Saúde, de acordo com os seguintes critérios:

- distribuição de testes para os 645 municípios;
- quantitativo calculado a partir da mediana de casos de COVID-19 notificados de janeiro a novembro (25/11) de 2021;
- realização de arredondamentos estratégicos, de acordo com o total de testes disponíveis e sua apresentação.